



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 010/2002

Data: 03 de junho de 2002.

Súmula: Altera o Quadro de Magistério previsto na Lei nº 008/98 de 08 de abril de 1998 e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Para cumprimento do artigo 6º da Lei nº 043/97 de 05 de dezembro de 1997, no Quadro de Magistério Público da Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na denominação Professor Nível II, o número de vagas existentes passa a ser de 45 (quarenta e cinco), permanecendo o grau de escolaridade.

Art. 2º - Fica alterado o grau de escolaridade da denominação Professor Nível III, para especialização ou pós-graduação "lato sensu", mantendo-se o número de vagas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia-MT., 03 de junho de 2002.


**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**